



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO N° 11.924 ,DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Altera os Anexos I e II do Decreto nº. 11.678, de 02 de Junho de 2010, que trata do Microempreendedor Individual (MEI) no âmbito do Município de Porto Velho e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas nos incisos, IV e VI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº. 78, de 13 de setembro de 2010, editada pelo Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), que alterou a Resolução nº. 58, de 27 de abril de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Os Anexos I e II do Decreto nº. 11.678, de 02 de Junho de 2010, passam a vigorar com as redações constantes nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos normativos, a partir de 1º de dezembro de 2010.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

MÁRIO JONAS DE FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município